



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

1. Processo nº: 5818/2022
1.1. Apenso(s) 956/2021
2. Classe/Assunto: 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2021
3. Responsável(eis): PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 95070184172
4. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
5. Distribuição: 3ª RELATORIA
6. Relator: Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
7. Representante do MPC: Procurador(a) JOSE ROBERTO TORRES GOMES

8. CERTIDÃO Nº 1057/2024-SECA2

Certifico e dou fé que, não foi interposto Pedido de Reexame, em face do Parecer Prévio nº **124/2023**, autos nº **5818/2022**, exaurindo-se o prazo recursal de 30 dias previsto no artigo 34, I¹, do RI-TCE/TO, em **04/03/2024**.

É o que tinha a certificar.

¹ Artigo 34, I: Do parecer prévio emitido sobre as contas municipais caberá Pedido de Reexame: I – prefeito ou ex-prefeito, no prazo de trinta dias da publicação do Parecer Prévio no órgão oficial de imprensa do Tribunal ou no Diário Oficial do Estado, no que diz respeito às contas do período de seu mandato;

É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por:

JOANA DOS REIS GUIMARAES, ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO - AT, em **11/03/2024** às **12:54:53**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **377782** e o código CRC **A605CB6**

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.